

Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

EDITAL 133/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PPI

Sala de recepção: https://conferenciaweb.rnp.br/ifes/ifes-cefor-03

NOME	DATA	HORÁRIO
PATRICIA SANTOS CONDE DE CHRISTO	28/01/2025	10:00
ANGELA DO NASCIMENTO PARANHA DE OLIVEIRA	28/01/2025	10:05
SUÉLEN RODRIGUES DE FREITAS COSTA	28/01/2025	10:10
SILVANETE APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO	28/01/2025	10:15
KELLY SALES BEZERRA	28/01/2025	10:20
NAIANE SANTOS PAUDARCO SILVA	28/01/2025	10:25
MIRIAN ESTEINER COSTA	28/01/2025	10:30
ROGERIO AUGUSTO DOS SANTOS	28/01/2025	10:35
CRISTIAN CARLOS MOREIRA	28/01/2025	10:40
MARCELO LOUREIRO UCELLI	28/01/2025	10:45
AMANDA PIRES LEITE	28/01/2025	10:50
MURILO CAVALCANTE MORELLO	28/01/2025	10:55

LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- 1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos/as e pardos/as deverão acessar no horário, data e sala de videoconferência definido na tabela acima.
- 2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) deverão observar as orientações contantes no item 8 do edital para a participar do procedimento de verificação da autodeclaração.
- 3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação para Procedimento de Verificação da Autodeclaração. Para participar, o(a) candidato(a)

- deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.
- 4. Orienta-se que os(as) candidatos(as) acessem a sala de videoconferência com antecedência de até 5 (cinco) minutos antes do respectivo horário de início da sessão online de verificação.
- 5. O Procedimento de Verificação da Autodeclaração será gravado em áudio e vídeo e para a verificação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.
- 6. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
- 7. Quanto ao resultado do Procedimento de Verificação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este, ser protocolado em link específico, disponibilizado na página do processo seletivo no site oficial Ifes/Cefor.
- 8. O recurso será apreciado por comissão recursal e a resposta colocada à disposição do requerente a partir da data definida no cronograma do processo seletivo.
- 9. Não haverá necessidade de comparecimento pessoal do(a) candidato(a) sendo a análise recursal realizada com base na filmagem do procedimento de verificação da autodeclaração para negros ou nos documentos comprobatórios indígenas, no resultado conclusivo emitido pela Comissão Local de Verificação de Autodeclaração e no conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

TUTORIAL PARA ACESSO A SALA DE RECEPÇÃO

Os(As) candidatos(as) deverão seguir os seguintes passos ao acessar o endereço eletrônico da sala de recepção



Utilize o app e descubra a facilidade de se conectar usando o Conferência Web!



1) Clicar em acessar como convidado



- 2) Verificar se os dispositivos: webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento;
- 3) Preencher o campo "seu nome completo" conforme o da identificação e email e clique em entrar.

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022